



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ.:05.149.158/0001-41
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 068/2023.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais, estaduais e federais do município de Peixe-Boi e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, Estado do Pará, usando suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a realização do **Evento do Círio de NOSSA SENHORA DE NAZARÉ**, Padroeira do Pará, a ser realizado no dia **08/10**, Domingo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** em todo o município de Peixe-Boi, no dia **09 de outubro** (segunda-feira).

Art. 2º - O posto municipal de saúde terá expediente específico.

Art. 3º - Abrange este Decreto, serviços e todas as repartições municipais, estaduais e federais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE E PUBLIQUE-SE.:

João Pereira da Silva Neto
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixe-Boi, 05 de outubro de 2023.

Publicado e Registrado no Portal da Transparência e no Mural da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, em 05/10/2023. Consultar: www.prefeituradepeixeboi.pa.gov.br.

Adriana Marília Lobo de Souza
Secretária Municipal de Administração